

CURRICULO

SECRETARIA DE ESTADO DE
GABINETE
COMISSAO PP

Sao Pa

Nome - JOSÉ MÁRIO

Idade - 38 anos

Estado Civil - C

Nacionalidade -

I - FORMACAO

1. Cur
lizado

2. Curso de Peda
Universidade
anos).

3. Curso 1
e Letr
1 an

II - A

FOLHA DA TARDE - São Paulo - Sexta-feira, 1.9.9.1972 - PAG. 3

DENUNCIA EX-SECRETARIO POR SUBVERSÃO

de Educação
Instituto de
Educação "Ju
30.7.1963).

Professor Secundário de persuasão de seguinte estabelecimento: 3 anos a 1957 (contratado).

versiva dentro de uma esco-
la de aparência inofensiva.
Concluindo a parte denun-
ciatória, os volumosos rela-
tórios enviados pelo Depar-
tamento de Polícia Federal,
Secretaria da Educação, pro-
fessor Ulhoa Cintra era pes-
soa por demais comprometi-
da com a esquerda, e que ad-
mitia professores cassados e
de comprovada participação
em movimentos subversivo
em seu gabinete e que inclu-
sive alguns chegaram
ser contratados.
Além do professor: U

Cintra,
pessoas es-
litare Carvalho
da
M' (São Carlos)
S
exercício: -

estabelecimento:
(ital) (Tempo de

José Mário Pires Az...
No Serviço de Ensino Vocacional, dirigido
pelo senhor Procurador do Estado,
a Comissão Processante Permanen-
te da Secretaria da Educação, nes-
sa audiência de interrogatório
de 302, 15º andar, às 13 horas e
1.970.

de Filosofia, Ciências
Duração:

artigos 23 e 45 da Lei de Segurança Nacional
Diz a peça acusatória que os 10 volumes e 4 apêndices do
IPM esclarecem o teor de Ulhoa Cintra, quando secretário de
Educação, de março de 1967 até o primeiro semestre de
1970, quando foi compelido a deixá-lo, tentou através de
palestras e ações subversivas, de acordo com a estrutura político-
social vigente, com o fim de estabelecer ditadura de classe
de partido político ou de grupo.
Saliente que o IPM foi instaurado
em 13.8.1953 a 2.

Uswaldo Cruz (Capital) (Duração do
contrato: 3 anos a 1957 (contratado).

5. Professor Secundário de Estatística e Medi-
tado) dos Cursos de Pós-Graduação
no de Campos" (Capital) (Du-

6. Professor de Es-
Filosofi-
d-

Cr\$ 0,50

DA TARDE

Frias de Oliveira - Administração e oficinas: Al. Barão de Limeira, n.º 425

**HA SUBVERSIVA
A NO GOVERN**

9. Profes-
minário de
tro Regional
ção do contratos

10. Assistente de Pesquisa (c-
sas Educacionais "Prof. Queir-
1957 a 1960).

11. Encarregado do Setor Técnico (comissionado,
Planejamento da Secretaria dos Negócios da
São Paulo (Tempo de exercício: 1 ano, 1961).

12. Coordenador da Divisão de Estudos e Pesquisas (comissionado,
tro Regional de Pesquisas Educacionais "Prof. Queiroz Filho" -Temp-
de exercício: 3 anos e meio, meados de 1963 até ¹⁹⁶⁷ presente data).

13. Coordenador do "Programa de Assistência Técnica em Educação" do Ins-
tituto Nacional de Estudos Pedagógicos (Tempo de exercício: 4 anos,
1963 até ¹⁹⁶⁷ presente data).

14. Instrutor do Setor de História e Filosofia da Educação da Faculdade
de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (Tempo
de exercício: 1 ano, março de 1966 até a presente data).

caso) do Se-
Antonio de Barros Ulhoa Cintra,
varios elementos de sua equipe (Dura-
foram denunciados pelo procura-
r da Justiça Militar, José Manes,
especialmente designado vi-
funcionar no chamado IPM,
Setaria da Educação, e indi-
termos dos artigos 23
da Educação e indi-
Segurança Nacional,
da Educação é
por palavras e
rdem ou a es-
igente, com
ditadura
ou

- 15. Diretor Substituto do Centro Regional de Pesquisas Educacionais "Prof. Queiroz Filho" (Tempo de exercício: 8 meses, de julho de 1966 até 7.4.1967).
- 16. Diretor Geral do Departamento de Educação da Secretaria da Educação (Tempo de exercício: 20/3/1967 até 9/12/1969).
- 17. Representante da Secretaria do Conselho Superior de Educação - Diário Oficial do Estado de São Paulo, 22 de outubro de 1970 - Caderno 100

4 DN - Quinta-feira, 22 de outubro de 1970 - Caderno 100

A subversão

II

O Departamento de Polícia Federal, através de sua Delegacia Regional de São Paulo, concluiu o inquerito policial-militar que estava realizando na Secretaria de Educação do Estado, onde havia determinadas expressões do ministro da Educação, para que fossem apuradas todas as irregularidades que estavam sendo apontadas.

Ulhoa Cintra, denunciou em memorial ao ministro da Justiça, que o Colegio Estadual Vocacional Osvaldo Aranha era ponto de encontro de professores universitários do CP, professor de administração também.

Decreto de 6/11/1967, publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, inciso III da Lei nº 59, de 15/11/1967 até 6/5/70.

- 1. Aprovação em concurso de ingresso (Títulos e Provas) ao magistério Secundário oficial (Educação), 1955.
- 2. Aprovação em concurso de ingresso (Títulos e Provas) ao magistério secundário oficial (Filosofia), 1955.
- 3. Aprovação em concurso de ingresso ao magistério do ensino secundário oficial.

IV - TRABALHOS PUBLICADOS

- 1. "Uma introdução às ideias educacionais do governador de São Paulo, Dr. Ulhoa Cintra, durante seu governo" (Boletim do Conselho Superior de Educação, 1958).
- 2. "Ficha de identificação de pessoal da Secretaria de Educação" (Boletim do Conselho Superior de Educação, 1958, com a colaboração de outros).

Assim a equipe trazida por Ulhoa Cintra, que se dizia especializada, demonstrou por atos inequívocos que planejou e executou um desmantelamento da Secretaria de Educação, deixando a mercê dos subversivos, corruptos e incapazes. Ulhoa Cintra não tomou providências efetivas para prevenir os movimentos subversivos para reprimi-los e nem para assumir responsabilidades. As poucas medidas tomadas resultaram inúteis, assim mesmo quando as investigações da CGI já tinham sido iniciadas.

A Brasil
1, 1958.

Um hasteia

STM dá apoio a ato de Auditoria

Do Serviço Local

O Superior Tribunal Militar comunicou ontem à 1.ª Auditoria Militar, em São Paulo, que foi negado "provimento, por unanimidade, ao recurso criminal do Ministério Público nos autos do processo referente a Antonio Barros de Ulhoa Cintra e outros" no processo 103/70.

se incompetente por de ex-secretario de portanto, com especial.

O Sr. José Mário Pires O reprêo minhas ordens nas funções rio. P... mento de Educação e de Coordena- cis... ormal, no período em que ocupei a do Estado de São Paulo. No exercício do Prof. José Mário Pires Azanha desincum- te a Antonio Barros de eficiência das tarefas de sua responsabili- do durante todo o tempo e ainda agora a minha processo 103/70. ca de subv... ança, aliás, nunca desmerecida.

SABADO, 14 DE JULHO DE 1973

Referimos a campanha de insinuações e murmúrios, processada à sôca e à sorrelfa, e que, há muito, inimigos do prof. Ulhoa Cintra desenvolviam nas sombras dos bastidores. Mais do que derubá-lo da Secretaria da Educação — objetivo imediato — urgia comprometê-lo perante a Revolução, em termos de subversão — a fim de afastá-lo daqueles campos em que, mercê de sua capacidade profissional e científica e de sua integridade e idoneidade moral, sua influencia se faz sentir.

A Justiça arquivou o IPM da Educação

Antonio Barros de Ulhoa Cintra
Antonio Barros de Ulhoa Cintra

11.º CARTÓRIO DE NOTAS
ANTIGO TABELIONATO VEIGA
SAO PAULO
ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR
LUIZ MENDES RODRIGUES
PAULO SANTORO
ANTONIO N. RENTE REBELO
ESCR. AUTORIZADOS
VIA LIBERO BABARO, 293 - LI. G

11.º CARTÓRIO DE NOTAS
ANTIGO TABELIONATO VEIGA
SAO PAULO - R. LIBER...

Recuperação a firma

SÉLO EST. - CS
PAGO P/ VERBA

S. PAULO 15 DE SETEMBRO DE 1970

Em test. de verdade

[Handwritten signature]

... de afirmar que a qualificação dos qua- O lamentável episódio da denúncia do Prof. sor Ulhoa Cintra, baseada em acusações que nas...

ESCRIVÃO C# 037
ESTADO C# 007
PT. SERV. C# 008
ALE C# 050

jornal da tarde

Publicado pela S. A. O Estado de S. Paulo
Rua Major, Quedinho, 28 — Tel.: 256-3133



Fundado em 1875

JULIO MESQUITA
(1891 - 1927)

JULIO DE MESQUITA FILHO - FRANCISCO MESQUITA
(1927 - 1969)

Diretor Responsável

RUY MESQUITA

Diretores

José Vieira de Carvalho Mesquita

Julio de Mesquita Neto

Luiz Vieira de Carvalho Mesquita

Ruy Mesquita

César Tácito Lopes Costa

Fernando Pedreira

Joaquim Douglas

José M. Homem de Montes

Leonel Vaz de Barros

Ameaça à segurança do regime revolucionário

“Os dez volumes e mais quatro apensos dos autos do IPM consignam que Antonio Barros de Ulhoa Cintra, quando secretário de Estado de março de 1967 até o primeiro semestre de 1970, através de palavras e atos, tentou subverter a ordem ou estabelecer estrutura político-social vigente, com o fim de estabelecer ditadura de classe, de partido ou grupo”.

Com estas palavras — que para quem consultou o professor Ulhoa Cintra soam como a citação de um trecho de 1984, de George Orwell — o procurador da Primeira Auditoria da Justiça e o ex-secretário da Educação do governo, Sodré.

A denúncia, baseada toda ela nas conclusões do Inquérito Policial Militar instaurado pelo general Canavarro Pereira, prossegue para chegar, no final, à citação de um coronel encarregado do IPM, tirada em novembro de 1970, sobre a atuação nos meios educacionais, que atribui a omissão equívale à conduta atual com o caso Ulhoa Cintra.

Só se esqueceu o procurador de um detalhe, para fundamentar o fato de o Inquérito Policial Militar, em função da revolução de 64, ter feito um trabalho de perquirição e avaliação das acusações contra o professor Ulhoa Cintra, que foram apresentadas pela sub-CGI de São Paulo, e concluído pela total improcedência delas, conforme ficou completa inocência do acusado, conforme ficou relatado no respectivo relatório que remeteu à Auditoria Militar.

O denunciado não é um assaltante de bancos estrangeiros, não é um sequestrador de embaixadores es-
tadunidenses, não é um assassino de policiais. É um cientista, é um educador, é um professor universitário, é um membro do Conselho Estadual de Educação, é um consultor técnico em assuntos de ensino superior da UNESCO, é um membro do Conselho Superior do Estado de São Paulo, desde a sua presidência do Conselho de Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, e o presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, desde a sua criação, em 1961. É um membro de várias associações científicas e sociedades médicas e educacionais do Brasil e do Exterior que já publicou mais de 120 trabalhos científicos em revistas médicas e estrangeiras e que já por diversos trabalhos científicos agraciou-se com

ceram da intriga soez e até da traição dos que sentiram seus interesses contrariados pela ação do Professor Cintra à frente da Secretaria da Educação, aliados à bajulação e à sabujice dos que não possuem outros atributos para satisfazer ambições políticas, esta demonstrando como é urgente, urgentíssima essa tarefa do governo.

Ninguém duvida de qual será o desfecho deste triste episódio.

A Justiça Militar do Brasil jamais hesitou em corrigir os erros dos que se excedem na tarefa de reprimir a subversão, agindo invariavelmente com uma serenidade e um senso de equilíbrio que jamais foram prejudicados pelos destemperos dos que parecem votados à tarefa inglória de justificar tudo o que a propaganda comunista divulga no mundo para falsear a realidade política do Brasil de hoje.

O Professor Ulhoa Cintra, sabe perfeitamente que não tem nada a temer da trama infame que contra ele foi armada.

Mas a Revolução, essa tem muito a temer dos perigos que a ameaçam são reais e palpáveis, não vêm de fora, não partem da superfície, não teve dificuldades em dominar a situação, dela, daqueles que jamais foram verdadeiramente autênticos mas que, hoje, procuram demonstrar a sua importância dando-se na violência de ocupando o gabinete por vários meses de cumprimento dos seus deveres.

Os trabalhos científicos que remeteu à Auditoria Militar.

Cintra despede-se da Sec. Educação

O prof. A. B. de Ulhôa Cintra, antigo secretário da Educação do Estado de São Paulo, dirigiu a seguinte carta aos professores e aos funcionários da Secretaria da Educação:

"Deve ter parecido estranho para os meus amigos a forma abrupta e creio, inesperada, com que deixei a Secretaria da Educação, sem lhes dirigir uma palavra de explicação e de agradecimento pelo que fizeram para que nossa tarefa pudesse ter sido cumprida. Preferi, com efeito, aguardar o desfecho do IPM, agora tornado público, para lhes trazer o meu agradecimento em linguagem clara e ativa.

Não como defesa, reconhecidamente desnecessária, mas em confirmação voluntária da verdade, digo-lhes, em primeiro lugar, que não sou e nunca fui comunista ou materialista dialético, marxista, maoísta, castrista ou esquerdistas... Nem por isso revolta-me, por mais doloroso que o seja, o inquerito policial militar que foi instaurado por ordem de comando do II Exército. Apurar a verdade é dever a que não se pode fugir, nunca. Mas, apurar a verdade é também a melhor e mais sólida garantia de quem quer que seja injustamente caluniado e acusado, e também a melhor e a mais sólida forma de se avaliar a qualificação de acusadores.

De toda a imensa carga de boatos e pressões contra a gente do meu tempo, na Secretaria da Educação, resulta, afinal, indiciado para julgamento, um apenas, dos homens de minha confiança, o ilustre professor José Maria Pires Azanha. Tive, desde que o conheci (vi-o durante 3 anos), e confirmou-se sempre, o mais alto conceito sobre sua honradez, idealismo democrático, patriotis-

mo, civismo, moralidade e invulgar talento. Tenho a mais firme convicção de que o julgamento a que se deverá submeter revelará a verdade toda, e toda a grandeza de seus propósitos.

Sabem os meus prezados amigos, professores de São Paulo e funcionários da Secretaria da Educação que, juntos, pudemos realizar uma obra de transformação no sistema educacional que fez mudar de nível a plataforma de atuação do Estado no campo da educação. Claro é que o progresso gera novos problemas, que outros governos deverão enfrentar, inclusive o de contínua assistência à melhoria qualitativa do ensino, a rápida aceleração de construções escolares além da intensificação do ensino técnico. Mas os traços gerais de nossa reforma se consolidam com a adoção de medidas, em tudo similares, adotadas progressivamente pelo Governo Federal, em todo o País.

Amigos professores: todos os que levei comigo para a Secretaria da Educação, inclusive o ilustre professor José Maria Pires Azanha, juntam-se a mim para agradecer-lhes, se permitem, para exortá-los a que não deixem nunca esmorecer a nossa linha de atuação de afastamento de interesses pessoais ou de grupos, do campo político ou fora dele, dos legítimos interesses do processo educacional. Libertar o sistema educacional de quaisquer influências a ele estranhas é dever do professorado, é defesa da sociedade e é ato moral e cívico.

Os sacrifícios a que nos impusemos, meus companheiros de trabalho e eu próprio, encontram ampla compensação na obra realizada. Sacrifícios e renúncias também têm sido, muitas vezes, por professores e funcionários,

dados em troca dos interesses superiores da coletividade a que servem. Que interessados e eternos reclamantes, do mundo político e fora dele, respeitem os que trabalham e têm capacidade de renúncia para a construção da grande pátria brasileira.

Para a felicidade de todos nós emana, hoje, do Governo Federal a atmosfera de grandeza que inspira a confiança patriótica na forja de uma grande nação. Sentem os brasileiros de hoje que ao espírito de reivindicação e protesto se sucede o de confiança, cooperação e entusiasmo.

Talvez seja esta a primeira nação do mundo a encontrar os rumos do renascimento. Delimita-se, na grandeza física e material do Brasil, um espírito novo de construção humanística que encontrará sua consolidação em alguma estrutura político-administrativa adequada dentro das linhas traçadas pela direção do presidente Médici.

O sustentáculo máximo do equilíbrio social, em qualquer hipótese, será sempre a soberania da justiça, e a verdade, por sua vez, está em seus alicerces. O amor à verdade, senhores professores, o espírito de justiça e o respeito à lei sábia, pelo ensino e pelo exemplo, são a própria essência da educação moral e cívica, para a qual são os senhores hoje convocados. E, já nos primórdios do Direito Romano estabeleciam-se as eternas raízes da vivência social: "Honeste vivere, alterum non laedere, suum cuique tribuere".

Preparar os brasileiros para o Brasil que se constrói e preparar o Brasil para o mundo que nos cerca é a tarefa em que nos empenharemos, sempre, nos educadores.

Muito obrigado"

A defesa de Ulhoa no plano de Laudo

Contrariamente ao que afirma denuncia apresentada à justiça militar contra o professor Antônio Baros de Ulhoa Cintra, sua administração deixou a Secretaria da Educação em excelentes condições, de acordo com várias observações contidas no Plano de Impantação da Reforma do Ensino. Preparado no início deste ano pela administração Laudo Natel, o Plano tem como objetivo — nas palavras da professora Esther de Figueiredo Ferraz, atual secretária da Educação — “proporcionar uma visão de conjunto da realidade presente do sistema educacional paulista”, além de delinear estratégias para a aplicação da reforma.

O documento mostra que não só a rede escolar apresentava boas condições como também vários dos pontos preconizados pela lei de reforma, que acaba de completar um ano, já eram executados pela administração Ulhoa Cintra, três anos antes. “No que toca particularmente ao ensino de primeiro grau — declara o Plano, na página 132 do seu segundo volume — é preciso ter presente que não se trata de uma superposição do ginásio à escola primária, mas sim de uma verdadeira integração que, na realidade, já se fez em grande parte”. Mais adiante, esclarece que “entende-se essa grande parte” como “a garantia da continuidade dos estudos, que, em São Paulo, já está feita”.

Mais adiante, o plano declara: “os números dizem que 81 por cento da população compreendida na faixa etária de 7 a 14 anos está sendo atendida”. Essa afirmativa liga-se a quadro contido na página 106 do primeiro volume do Plano, mostrando a evolução das matrículas no ensino médio, durante o período 1960-1970. O quadro toma 1960 como ano-base, atribuindo-lhe o índice 100. No que se refere ao primei-

ro ciclo, o índice aumentou de 117 unidades no período 1960-67, não tendo nenhum destes anos apresentado elevação superior a 24 unidades. O índice relativo a 1968, entretanto, já revela um aumento de 42 unidades, que passa a 45 no ano seguinte e a 50 em 1970. Durante a gestão Ulhoa Cintra, portanto, em três anos os índices apresentaram elevação de 132 unidades.

Os dados relativos ao segundo ciclo mostram o mesmo panorama. Finalmente, o quadro revela que, considerando tanto o primeiro quanto o segundo ciclo, os índices de matrícula passaram de 100, em 1960, para 221 em 1967 e para 349 em 1970. Portanto, os índices relativos a todo o ensino médio estadual elevaram-se em 121 unidades no período 60-67 e em 128 no período 68-70. Não é considerado o ano de 1971, iniciado ainda na Administração Sodré.

Na página 77, o Plano mostra que a grande maioria das matrículas em escolas primárias paulistas é atendida pela rede estadual: 81,2 por cento, cabendo às redes municipal e particular cerca de 9 por cento cada. No período 1958-70, o número de matrículas no ensino básico cresceu em 77 por cento. E, na página 83, comprova-se que em 1971 as escolas básicas estaduais não estavam superlotadas: a rede estadual contava com 62.227 classes para atender a 1.956.344 alunos matriculados, numa média de 31,4 estudantes por classe. Essa informação prende-se a outra, fornecida na página 141: de 1961 a 1967, o número de salas de aulas cresceu, no ensino básico e médio, em pouco menos de 5.500; no período 1968-70, o crescimento quase atingia mil salas, em três anos.

Tratando dos ginásios pluricurriculares, o Plano observa que cerca de 80 por cento deles “estão dotados de oficinas de Artes

Industriais, 74 por cento, de salas especiais de Educação Para o Lar e 38,6 por cento de salas ambiente”, notando mais adiante que “cerca de 89 por cento das escolas possuem bibliotecas”. Na página 164, analisando os grupos escolares-ginásios que, desde 1969, anteciparam a medida preconizada pela lei de reforma do ensino baixada em 1971, lê-se: “a implantação dos grupos escolares-ginásios fundamenta-se na concepção de ensino integrado, como um processo contínuo que se modifica à medida em que a criança cresce e se desenvolve mentalmente e à medida em que se diferenciam gradualmente os seus interesses, que exigem tratamento particular” — ou seja, doutrina contida na legislação de reforma.

Inq. n.º 842/70
Vistos, etc...

De acôrdo com o parecer do Dr. Promotor
de Justiça, arquivem-se estes autos da Inquirição
policial em que figura como indiciado
Jose Mario Pires Azanha

PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

Afinal a verdade

FLAVIO GALVÃO

Já se encontra na Justiça Militar o IPM que há meses se instaurara para a apuração de acusações, feitas a autoridades militares, de que a subversão tomara conta da Secretaria da Educação na gestão do ilustre prof. Antônio Barros de Ulhoa Cintra, catedrático da Faculdade de Medicina e ex-reitor da Universidade de São Paulo.

sob sua guarda herdado secreta-
minhos!
forma que
coronel,
poderia
da Ser-

lio de alguns, apressados, mal informados, credulos e até de cristãos novos da Revolução, co-mo tal radicais no seu fervor pós-31 de março.

neficiou muito mais a causa da Revolução, porque deixou patente que os instrumentos de que esta dispõe podem ser usados, com justiça, para apuração efetiva da verdade.

Saiu-lhes o tiro pela culatra. Ao prof. Ulhoa Cintra o IPM prestou, realmente, um benefício: liquidou definitivamente todas as aleivosias, pôs fim a essa cam-panha de calúnia e difamação.

Aqui cabe dizer que esse é mais um serviço que a Revolução fica a dever ao encarregado do IPM, coronel Rubens Resstel, oficial de escol do Exército que dispensa quaisquer apresentações, mesmo porque dele não poderíamos dizer mais do que já dissemos, numerosas vezes, pelas colunas desta folha. Em boa hora, o general Canavarro, o escolado para presidir esse IPM, Graças à sua reconhecida capacidade, à que se allam as qualidades de honestidade, imparcialidade e, sobretudo, seriedade.

*... as relatorias de consulta que...
... referem-se à técnica democrática...
... exercício absoluto...
... sobre os...
... deixam*

ARQUIVAMENTO
A seguir, depois de referir-se à prova dos autos, o procurador geral da Justiça Militar firmou, aludindo ao professor Ulhoa Cintra, que "não se pode chegar a ponto de incriminá-lo, penalmente, em atividades contra a Segurança Nacional".

E aduziu:
"O Relatório, na verdade, se constitui em peça de defesa e o apêndice seria ratificar-se a enunciação na parte referente ao vil Ulhoa Cintra quando de out dos seus termos, tão somente, a possibilidade de uma absolvição".
Concluiu o procurador geral determinando o arquivamento dos autos, fazendo-se a devida comunicação ao Superior Tribunal Militar.

OS DEMAIS
A respeito dos demais denunciados, o despacho de arquivamento diz o seguinte: "Quanto à situação dos demais denunciados, em face da exclusão do ex-secretário de Educação, do estado de S. Paulo, torna-se em substância incriminatória, não merecendo prosseguir a sua apuração, nos seus últimos termos".
Tinham sido denunciados: José Mário Pires Azanha, Rô-

Com a instauração do IPM, o professor Ulhoa Cintra pediu exoneração do cargo de secretário da Educação, concedida pelo governador por decreto de 30 de abril de 1970. Desde então, o professor Ulhoa Cintra passou a observar, enquanto a apuração dos fatos, enquanto a boca pequena, nos bastidores, se rejubilavam elementos que objetivavam o seu afastamento da Secretaria de Educação, e que contra ele promoveram uma campanha de murmurios e insinuações.

IMPROCEDENCIA
Desenvolveuse o IPM normalmente e, como se previa, fulguram as acusações feitas contra o prof. Ulhoa Cintra.
O STJM, que é a nossa alta corte de justiça castro-competente para o julgamento dos crimes contra a segurança nacional, admitiu o recurso e, por acordo, determinou o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral da Justiça Militar, para que examinasse os autos "nos termos da Lei".
Em despacho de 27 de abril de 1970, o STJM decidiu:

DO 14º OFÍCIO CRIMINAL
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
MA DA LEI, ETC.

CERTIFICA,

atendendo a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Ofício a seu cargo, os livros de registro e fichário, dêles verificou constar a distribuição aos 27.7.1970, do inq. policial de nº 842/70 movido pela Justiça Pública contra JOSÉ MARIO PIRES AZANHA, brasileiro, branco, nat. de Sorocaba, 38 anos, func. público estadual, filho de Antonio Azanha e de Ruth Pires do Amaral, verificando constar ainda que por despacho do MM. Juiz de 14ª Vara Criminal, foi o referido inquérito ARQUIVADO, aos 9.9.1970. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 30 de setembro de 1970. Eu, _____, esc., dat., subsc

O ESCRIVÃO
[Assinatura]

Reforma não será sustada

Da Regional de
RIO PRETO

O secretário da Educação, professor Paulo Ernesto Tolle, afirmou ontem em São José do Rio Preto que, embora tenha assumido a pasta da Educação há poucos meses, podia assegurar que não haverá qualquer solução de continuidade no plano de implantação da reforma do ensino no Estado, pois "desde que foi acertada a sucessão estadual, o governador Abreu Sodré abriu todas as Secretarias para o seu sucessor fazer levantamentos e coleta de informações para um entrosamento visando a continuidade do trabalho. Depois que assumi a pasta, varios contatos mantive com os assessores do futuro governador e, por isso, posso afirmar aos educadores que estão projetando a execução da reforma, que não estão desperdiçando o tempo, pois ela será executada".

Lêmbrou que ele sabe da preocupação quanto à continuidade da reforma da Secretaria da Educação. "Ela apenas foi iniciada, e muito ainda há que ser feito. E a reforma terá que ser reformulada tão logo a legislação federal venha a ter aquele capítulo relativo ao ensino básico, isto é, 1.º e 2.º graus. Mas essa reforma não trará prejuizos à continuidade do nosso trabalho, porque a lei federal estenderá ao Brasil, em outras dimensões, aquilo que foi iniciado aqui: a integração primario-ginasio".

Programa

O secretário da Educação chegou a São José do Rio Preto pouco antes das 10 horas. Presi-

diu logo após a instalação do Clube de Mães no Grupo Escolar do Jardim Urano. Instalou, oficialmente, a Divisão Regional de Educação local e, às 11 horas, reuniu-se com autoridades escolares no plenário da Câmara Municipal, sendo saudado pela diretora da Divisão Regional de Educação, professora Maria de Lourdes Freire Souza Machado. Discursou ainda o professor Paulo Natanael Pereira de Souza, coordenador do Ensino Básico e Normal do Estado de São Paulo. A seguir, houve almoço no Automovel Clube e, às 14 horas, o secretário da Educação proferiu palestra, dando sequência ao curso de extensão universitária sobre "Estudos de Problemas Brasileiros", abordando problema da educação. Pouco antes das 16 horas regressou a São Paulo.

ACERTADAS AS BASES PARA A REVOLUÇÃO EDUCACIONAL

RIO, 6 (Sucursal) — Encerrou-se hoje a VII Reunião Conjunta dos Conselhos Estaduais de Educação, com a promessa — formulada pelo ministro Jarbas Passarinho — de que será vigorosa a arrancada para a redenção do País, no que diz respeito à revolução educacional. A reforma do ensino básico vai juntar, num só, os níveis primário e secundário, promovendo, também, o ensino profissional.

Trafou-se, nesse encontro, da reforma do ensino básico, cujo projeto já está pronto para ser submetido ao presidente da República. "Não houve nada a acrescentar, declarou o presidente do Conselho de Educação de São Paulo, prof. Paulo Gomes Romeu. O simpósio não teve um sentido de apresentação de tese, mas de esclarecimento aos representantes da Educação em todo o País sobre as bases da reforma. Quanto à contribuição de São Paulo à minuta do projeto, já está entendida e aceita".

Segundo o prof. Gonzaga Malheiros, do Conselho de Educação no Estado do Rio, os representantes das unidades nortistas e nordestinas consideram o projeto da reforma bastante utópico. O próprio presidente do Conselho Fluminense de Educação acha que será difícil mudar a mentalidade do professorado, para a aceitação das novas diretrizes do ensino nacional. "Será um trabalho de longo prazo. Dessa vez vai ser uma reforma "mesmo", exigindo gabaritação e treinamento do material humano.

Entre as principais modificações do ensino básico brasileiro estão as seguintes:

"Na escola regular de 1.º e 2.º grau, deverão receber tratamento especial os alunos que apresentarem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados".

A verificação do rendimento escolar ficará a cargo dos estabelecimentos de ensino, compreendendo a avaliação da aprendizagem e o aproveitamento.

Embora êsse VII Encontro tenha tratado apenas da reformulação do ensino básico, foram feitas sugestões concernentes a outros aspectos da Educação no país. Uma delas quer a "reformulação dos estudos superiores feitos em Faculdades de educação e outros estabelecimentos para atender à formação de quadros docentes e técnicos que ajustem aos princípios e soluções da atualização preconizada". Outra, pretende um maior entrosamento dos Conselhos de Educação com os estabelecimentos de formação de professores especialistas de Educação.

O fim da admissão

São 435 mil candidatos para os exames de admissão aos ginasios estaduais. Mas ninguém deve ficar preocupado: os exames serão bem fáceis, tudo será feito para que as reprovações sejam mínimas. No dia 1.º de dezembro, quando os candidatos estiverem começando os exames (Português e Matemática), o velho exame de admissão — que em outras épocas já foi o terror dos estudantes e seus pais — estará mais perto do fim. Ele está condenado, desde a unificação introduzida há 3 anos, e deverá acabar em 1971.

Um dos principais objetivos da atual política educacional é a implantação efetiva da escolaridade de 8 anos. Dessa forma, o aluno entraria na escola aos 7 anos e só sairia dela aos 15, após completar o primeiro ciclo ginasial. Até lá, não deveria haver interrupção alguma. Nessa luta de raciocínio, o exame de admissão já representa uma barreira, umas das interrupções eventuais que se quer evitar.

No entanto, o exame continua a existir. Os motivos principais: a Lei de Diretrizes e Bases, que ainda está em vigor, exige o exame; por outro lado, apesar de se expandir rapidamente (nos últimos anos, houve um grande aumento de vagas, o sistema educacional paulista ainda não dá oportunidade a todos, havendo uma pequena limitação. Assim sendo, a solução encontrada foi a unificação dos exames, em provas fáceis, de modo a não constituir uma barreira efetiva. A esmagadora maioria dos alunos do primário é aprovada e pode cursar os 8 anos sem interrupção.

Com a eliminação desses dois motivos, o exame de admissão poderá — e provavelmente é o que vai acontecer — acabar no próximo ano. As provas de 1.º de dezembro serão, provavelmente, as últimas do gênero no Estado. O projeto de reforma da Lei de Diretrizes e Bases já foi feito e está aguardando aprovação — é um de seus pontos básicos é a abolição do exame. Enquanto isso, o eventual déficit no número de vagas também deverá ser eliminado.

Algumas restrições ainda são feitas. A principal delas: o nível dos estudantes que ingressam no ginásio. Diversos professores da própria Secretaria da Educação acham que o ensino primário ainda não está suficientemente qualificado para formar estudantes em condições ideais para acompanhar o nível do curso secundário. Nem todos os alunos que saem do primário estão em condições de cursar o ginásio. Aprovados na admissão, não conseguiriam passar de ano no secundário, a não ser que se recuperassem ou que se baixasse o nível dos cursos.

Com a aprovação em massa, nos primeiros exames unificados, começaram a surgir problemas. Na verdade, como esses exames não avaliavam os reais conhecimentos dos alunos, o nível do ginásio baixou muito. Enquanto algumas classes não tinham problemas, outras lutavam com dificuldades. Alguns professores diziam-se obrigados a "nivelar por baixo", para conseguir algum aproveitamento de parte de certos dos novos alunos. O número de reprovações poderia aumentar muito, segundo esses professores. E, se houvesse reprovação em massa, como seriam acomodados os milhares de candidatos aos próximos exames de admissão? Quantas vagas sobriam? Essas — diziam os professores — seriam consequências da aprovação em massa nos exames de admissão. Segundo eles, o problema viria do primário — onde algumas escolas não davam conhecimentos suficientes aos estudantes — e não seria eliminado pelo admissão, como anteriormente.

Nessa época, a Secretaria da Educação tomou uma medida: os professores teriam que aprovar um número mínimo de alunos. Se não o fizessem, perderiam pontos, necessários para concursos de efetivação e remoção. Essa medida está aguardando revogação.

O bom nível do secundário depende, diante da grande expansão dos últimos anos, de medidas como o retreinamento de pessoal docente (aumentando o número de classes, é óbvio que serão necessários mais professores) e aquisição de equipamento adequado. Essas medidas vêm sendo tomadas e estão já produzindo efeitos. Atualmente, embora alguns colégios tenham nível con-

siderado baixo, outros nada deixam a desejar.

A unificação dos exames de admissão, por outro lado, apresentou inúmeros benefícios. A inscrição dos estudantes deve ser feita no colégio preferido — que corresponde geralmente ao mais próximo da casa do candidato; se for aprovado, mas não conseguir vaga nesse colégio (o que dificilmente ocorre), terá matrícula em outro colégio próximo. Terminou a corrida dos pais de uma escola para outra, atrás de vagas e inscrições, com o risco de perder a vaga num colégio se a pretendesse em outro e assim por diante.

Os exames deste ano serão todos no mesmo dia.



... a história dirá...

José Mário Pires Azanha

JOSE MARIO PIRES AZANHA

Escolaridade de oito anos ameaçada?

E 13-5 P A 2

A final, o que está acontecendo na rede de escolas públicas estaduais de São Paulo? A atenção que os meios de comunicação têm dado ao assunto privilegia exemplos negativos, que não representam mais de 2% da grande maioria silenciosa, e sugerem a iminência de um caos neste período letivo.

Nesse quadro, em que faltam informações e sobram reais problemas, cresce a boataria, algumas vezes estimulada por razões políticas ou corporativistas. Acrescente-se ainda a omissão ou, pelo menos, o mutismo das universidades públicas estaduais. Aliás, o Conselho Estadual de Educação (CEE) foi a única instituição que fez um exame objetivo das propostas e emitiu um parecer sobre o assunto, sem condenações sumárias.

Poucos se recordam, na universidade e no próprio magistério estadual, de que há 25 anos a escola pública posterior ao primário era privilégio de poucos. Em 1968, a situação mudou em São Paulo quando os antigos cursos primário e ginásial foram unificados, instituindo-se, de fato e de modo pio-

neiro, a escolaridade mínima de oito anos para toda a população escolar na faixa dos 7 aos 14 anos de idade.

Tal política, colocando em prática um preceito da Constituição federal, foi fortemente combatida por intelectuais e líderes educacionais da esquerda e da direita, pelo próprio magistério do ensino secundário estadual e também pelos usuários privilegiados de um ensino ginásial, público e gratuito, mas de elite. A reação foi tão violenta e generalizada que o regime militar vigente viu na iniciativa uma

articulação subversiva a ser investigada. As razões invocadas para combater essa expansão do ensino público foram variadas, mas todas eram versões muito claras de uma certa retórica reacionária que é sempre mobilizada, ao longo da história, contra planos e ações que representam ampliações de direitos sociais.

Em 1971, o próprio governo federal estendeu a escolaridade obrigatória para oito anos (Lei nº 5.692). Surgiu, assim, uma nova instituição no sistema escolar brasileiro: a escola de 1º grau.

Assim, consolidou-se no Brasil uma escola de oito anos, internamente fraturada, em que convivem alunos e professores da 1ª à 4ª série de um lado e, de outro, alunos e professores da 5ª à 8ª série. A reprovação maciça na 5ª série é a comprovação empírica de que grande parcela do magistério nunca compreendeu o significado de uma escolaridade de oito anos para todos. Por isso, como *instituição escolar*, a escola de 1º grau é algo falido.

Com a reorganização da rede de escolas estaduais, a atual administração deve enfrentar esse problema. É preciso atenção, no entanto, para aspectos de natureza social e política como nos casos que envolvem cerca de 30% das escolas, nas quais a localização dos prédios poderá dificultar a redistribuição das matrículas. Outro ponto é a conquista da escolaridade fundamental de oito anos para todos na rede estadual paulista.

Não há razão de ordem técnica, financeira, administrativa que possa, legitimamente, justificar um eventual retrocesso nessa política educacional. A continuidade dos estudos de crianças e jovens precisa ser assegurada. Aliás, no parecer aprovado pelo CEE, há referência à necessidade de que a

garantia de matrícula, principalmente na 5ª série, independa de arbítrios locais e casuísticos.

Tem-se tentado atribuir uma feição ideológica ao plano da secretaria. Os opositores exemplificam bem um tipo de discurso reacionário que Albert Hirschman (*A Retórica da Intransigência*, Companhia das Letras, 1995) chamou de "tese de ameaça", segundo a qual, muitas vezes, "a mudança proposta, ainda que talvez desejável em si, acarreta custos ou consequências inaceitáveis de um outro tipo". O perigo da tese da ameaça está na sua força de convencimento, porque a idéia "de que um novo avanço porá em risco um antigo é, de certo modo, plausível".

A reorganização da rede de escolas estaduais preconiza o assentamento da escolaridade de oito anos em novas bases institucionais, pedagogicamente defensáveis. Não há, pois, fundamentos objetivos para descrever dos propósitos da reorganização pretendida e atribuir-lhe intenções de redução da escolaridade fundamental de oito anos.

■ José Mário Pires Azanha é membro do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo